

**Portaria Univesp PR Nº 115, de 11 de Outubro de 2019.**

*Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 1º Semestre de 2020, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos.*

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração da Portaria Univesp PR nº 115 de 11 de outubro de 2019 para efetivação da prorrogação das inscrições, conforme a seguir:

**1. Ficam alterados os artigos conforme abaixo:**

**Artigo 7º** - Para se inscrever neste Processo Seletivo Vestibular, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 15 horas do dia 15/10/2019 **até às 20 horas do dia 14/11/2019** (horário de Brasília), no site [vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br).

**Artigo 10** - O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realizar o Exame, deverá informar na Ficha de Inscrição e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de link específico na área do candidato, impreterivelmente **até as 20 horas do dia 14/11/2019** e o **Anexo VIII - Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais**, quando for o caso, por meio digital (upload), atentando para o que segue:

**2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria Univesp PR nº 115 de 11 de outubro de 2019.**

**3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

São Paulo, 14 de novembro de 2019.

**Rodolfo Jardim de Azevedo**  
Presidente da UNIVESP